



Publicado no "Correio Joséense" nº 1718, de 1/3/59.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

DECRETO Nº 259,

de 12 de janeiro de 1.959

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de Setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário,:

REFERENCIA NUMÉRICA	SALARIO Cr\$.
1.....	5.100,00
2.....	5.400,00
3.....	5.500,00
4.....	5.600,00
5.....	6.000,00
6.....	6.200,00
7.....	6.500,00
8.....	7.000,00
9.....	7.500,00
10.....	7.800,00
11.....	8.200,00
12.....	9.000,00
13.....	9.300,00
14.....	10.000,00
15.....	10.500,00
16.....	11.000,00
17.....	11.500,00
18.....	12.000,00
19.....	12.500,00
20.....	13.000,00
21.....	13.500,00
22.....	14.000,00
23.....	14.500,00
24.....	15.000,00
25.....	15.500,00
26.....	16.000,00
27.....	16.500,00
28.....	17.000,00
29.....	17.500,00
30.....	18.000,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 13 de janeiro de 1.959.

[Handwritten Signature]
Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal



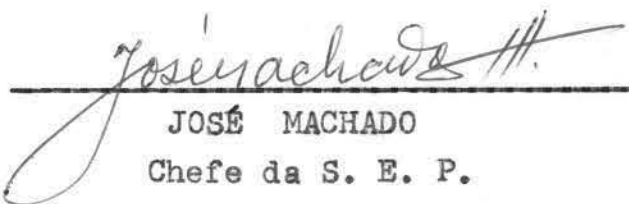
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de 195

fls. 2

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal,
aos treze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.



JOSÉ MACHADO
Chefe da S. E. P.